

2021

Processo Judicial Eletrônico

Successfully created



Carta precatória de nº 3000008-68.2021.8.06.0220, oriunda da 1ª VARA DESCENTRALIZADA DA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIVA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL-PR

Executada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS - ABSP

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

A Exma. Dra. JUÍZA HELGA MEDVED, Juíza de Direito titular da 22ª Unidade do Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

MANDA ao(a) Oficial(a) de Justiça designado(a) que, em cumprimento ao presente, extraído do processo em epígrafe, que se dirija à ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS - ABSP, sito no Edifício Palácio Progresso, 33, Rua Pedro Borges 33 - loja 05, Centro, FORTALEZA - CE - CEP: 60055-903, e proceda a PENHORA de bens do(a) executada ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS - ABSP, tantos quantos bastem à satisfação do crédito no valor de R\$ 2.817,62 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Podendo o(a) Sr.(a). Oficial de Justiça valer-se de força policial, nos termos do art. 782, § 2º do NCPC, responsabilizando-se pessoalmente pelos eventuais excessos que cometer. Fica o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça autorizado a cumprir a diligência em domingos e feriados, ou fora do horário normal, nos dias úteis, conforme a norma insculpida no § 2º do art. 212 do Diploma Processual Civil Pátrio, observando-se o disposto no inciso XI do art. 5º da Carta Magna de 1988. Efetuada a penhora, o Oficial(a) de Justiça Avaliador deverá proceder a sua avaliação, na forma do art. 52, IV (parte final) da Lei 9.099/95, devendo, ainda, cientificar a parte executada que esta terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, embargar à execução (Lei 9.099/95, art. 52, caput e inc. IX c/c Enunciado 121 do FONAJE).

DRA. HELGA MEDVED
JUÍZA DE DIREITO

Assinado eletronicamente por: HELGA MEDVED
11/01/2021 19:03:48
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 21875822



21011119034823000000021399887

imprimir

Impressa Helga Medved
OPB: 39.052.

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: ADRIANO MACATRAO NOGUEIRA - 15/01/2021 11:25:40
<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011511254003900000021437978>
Número do documento: 21011511254003900000021437978

Num. 21909740 - Pág. 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJUE H9CWE M6FXB UQ9Y3

EXEQUENTE: GLORIA NEVES DA CRUZ

Aos 14 dias do mês de JANEIRO de 2021, procedi conforme item (A/B):

Endereço em que se encontram os bens: RUA PEDRO BORGES N° 33, SALA 1229

[illegible]

RS 2500,00 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Outras observações: A EXÉCUTIVA ESTÁ SITUADA ATUALMENTE NA SACA

Oficial(a) de Justiça/Exec. Mandados Depositário(a)

John J. [unclear]
(18846)

James M. Lewis
OFF: 411.600.923-11

CERTIDÃO

Feita a penhora ou ampliação, intimei a parte para, querendo, oferecer embargos no prazo da lei. Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo legal, ou no caso de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6830/80.

Realizada a avaliação procedi conforme item 01 (UM)

- 1) Intimado(a), após o ciente e accitou a cópia do presente auto.
- 2) Intimado(a), negou-se a apor o ciente, accitando a cópia do presente auto.
- 3) Intimado(a), negou-se a apor o ciente, não accitando a cópia do presente auto.
- 4) Intimados os cônjuges por se tratar de penhora de imóvel.
- 5) Não intimado(s). Motivo em certidão lavrada no mandado.

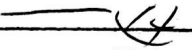
Em 14.10.2021 Ciente em 14.10.2021



Oficial(a) de Justiça/Exec. Mandados Executado(a)



Executado (fiel depositário)



Cônjugue

Scanned with CamScanner

